

Vitória (ES), Quarta-feira, 24 de Junho de 2015.

São Mateus**DECRETO Nº. 7.751/2015****"CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ESTABILIDADE FINANCEIRA, ao Servidor Público Municipal Senhor VIVALDO GONÇALVES LOPES NETO, Servidor Público, nomeado em concurso público no cargo de Agente Fiscal, através do Decreto Municipal nº. 3.483/2007, datado de 07 de maio de 2007, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 1.832 (mil, oitocentos e trinta e dois dias), conforme processo administrativo nº. 008.319/2015 de 10 de abril de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

FILIPE KOHLS
Secretário Municipal de
Administração e Recursos
Humanos
Decreto nº. 6.932/2013
Protocolo 160952

Viana**ERRATA**

No Aviso de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº. 113/2009, com a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - no dia 22.06.2015.

Onde se lê:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009.

Leia-se:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2009

Viana/ES, 23 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Aviso de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº. 114/2009, com a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - no dia 22.06.2015.

Onde se lê:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009.

Leia-se:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 114/2009

Viana/ES, 23 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Aviso de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº. 115/2009, com a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - no dia 22.06.2015.

Onde se lê:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009.

Leia-se:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 115/2009

Viana/ES, 23 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

No Aviso de Rescisão Contratual Unilateral do Contrato nº. 116/2009, com a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado - no dia 22.06.2015.

Onde se lê:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2009.

Leia-se:

Objeto : RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº. 116/2009

Viana/ES, 23 de junho de 2015.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 160790

Vila Velha**Resumo de Editais**

Procuradoria Geral do Município - PGM

Coord. de Inq. Administrativos - COSIPA

Editais de Citação nºs 005, 007 e 008/2015

2ª Publicação - Prazo 08 dias

Servidores: Nivaldo Teixeira Gonzaga - Proc. PAD nº. 49055/2013, Emerson Rodrigues de Carvalho - Proc. PAD nº. 23374/2015 e André dos Santos - Proc. PAD nº. 62800/2014. **Objeto:** Abandono de cargo - art. 189 da LC 006/02 - Considerando esgotados os recursos de localização dos

servidores e tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem o Município, promover a **CITAÇÃO** dos servidores acima mencionados, nos termos do art. 213 da LC 006/02, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMVV, perante a COSIPA, sito na Av. Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha, CEP: 29.102.200, a fim de tomarem conhecimento dos Processos PAD's, bem como apresentarem defesa escrita no prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Daniela Fraga Sanches Rivera
Presidente da 2ª Comissão

Resumo de Portarias

PORTARIA Nº 026/2015-PGM

- **Art. 1º** Designar Giancarlo Bissa Marchezi e Marília Benachio Suanno, para substituírem os vogais da 2ª Comissão Processante Savio Jardim Peçanha e Ziller Antonio Rodrigues de Oliveira, na audiência designada para os dias 11 e 12.06.2015, relativo ao PAD nº 05212/2015. **Art. 2º** Esta portaria entre em vigor nata de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2015. Vila Velha, 11 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 028/2015-PGM

- **Art. 1º** Determinar a abertura de novo PAD, através do processo nº 65191/2014, consubstanciado no art. 46, §2º do Decreto nº 168/2007, para apurar possíveis irregularidades tipificadas no art. 166, incisos III e VIII, da Lei Complementar 006/02, em desfavor do servidor matrícula nº 522090, para conclusão dos trabalhos já iniciados no PAD nº 49256/2013. **Art. 2º** Esta portaria entrar em vigo na data de sua publicação. Vila Velha, 17 de junho de 2015.

Francisco Cardoso de Almeida Netto
Procurador Geral Municipal

Resumo de Termos de Revelia

Considerando os Editais publicados no Diário Oficial do Estado, datados de 15.05.2015, anexos a estes autos, Declaro a REVELIA dos servidores Cláudia Aparecida Macedo Lobato, Eduardo Corrêa de Lira Filho, Maurino Fidelis de Oliveira e Aucileia Maretto, com fulcro no art. 214 da LC 006/02. Daniela Fraga Sanches Rivera, 2ª Comissão Processante. Vila Velha, ES, 21.06.2015.

Protocolo 160800

Resumo de Portaria

PORTARIA CONTROLADORIA/ PMVV Nº 010/2015

Art. 1º Designar a substituição de membro da Comissão de Tomada de Contas Especial publicada na Portaria 005/2015; **I** - Fica designada a substituição do membro da Comissão de Tomada de Contas Especial o servidor **Fernando Vassoler**, matrícula nº 43710-1, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção, Combate à Violência e Trânsito - SEMPREV, pela servidora **Laissa Nascimento Costa**, matrícula 994231-9,

lotada na SEMPREV. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 28.06.2015.

Severino Alves da Silva Filho
Controlador Geral
Protocolo 160797

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO SENHOR PREFEITO DE VILA VELHA:**PORTARIA Nº 153/2015**

Art. 1º Exonerar os servidores comissionados das Secretarias abaixo relacionadas:

I - Robson Vieira das Mercês - Assessor Especial de Controle, padrão ASE, da Secretaria de Governo;

II - Sidney Jorge Pereira - Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria de Finanças.

Art. 2º Ficam nomeados para o exercício de cargos comissionados, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas, os servidores, conforme segue:

I - Otávio Augusto Maciel Varêda - Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Procuradoria Geral;

II - Sidney Jorge Pereira - Assessor Especial de Controle, padrão ASE, da Secretaria de Governo.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 052/2014, que designou **Robson Vieira das Mercês**, para responder, cumulativamente e em caráter interino, o cargo de Coordenador de Contabilidade, padrão CC-2, da Secretaria de Finanças.

Art. 4º Designar **Sidney Jorge Pereira** para responder, cumulativamente e em caráter interino, pelo cargo de Coordenador de Contabilidade, padrão CC-2, da Secretaria de Finanças, com remuneração e atribuições estabelecidas em leis específicas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 160970

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº. 112/2015.

PROCESSO Nº. 22.767/2015.

DAS PARTES: PMVV X GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. **Do objeto:** fornecimento de e software e serviços. **Do prazo:** 180 (cento e oitenta) dias partir da data de sua assinatura. **Do valor:** R\$ 1.374.231,06 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e seis centavos). SEMAD/PMVV.

Protocolo 160836

ERRATA

Publicado 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2014, em 10/04/2015, pág. 5 - Diversos:

Onde se lê: O valor contratual fica aditado para R\$151.305,03 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Cinco Reais e Três Centavos)

Leia-se: O valor contratual fica aditado para R\$146.657,81 (Cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Protocolo 160688